



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI/MG
Edital de Processo Seletivo Público nº 02/2023
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



O **Prefeito Municipal de Piumhi** no uso de suas atribuições legais torna público que fará realizar Processo Seletivo Público de Provas Objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, Prova de Títulos, de caráter classificatório, e Prova de Aptidão Física, de caráter eliminatório, através da empresa Reis & Reis Auditores Associados, para seleção de candidatos para preenchimento de vagas, de nível médio, para as funções de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, mediante regime jurídico estabelecido para os servidores públicos do Município de Piumhi, durante o prazo de validade do Processo Seletivo e, em consonância com a Legislação Municipal, Lei Orgânica Municipal; Estatuto do Servidor Público do Município, Lei nº 1005/89; Plano de Carreiras, de Cargos, e Vencimentos dos Servidores Municipais de Piumhi, Lei Complementar nº 52/2018; Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei nº 684/1976; Lei Complementar nº 79/2022; e alterações posteriores, conforme disposto neste edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela empresa Reis & Reis Auditores Associados, com central de atendimento ao candidato à Rodovia Januário Carneiro, 876, Sala 304, Center Ville Empresarial, Nova Lima/MG, CEP: 34.004.642, telefone (31) 3213-0060. Horário do expediente de 09h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min.

1.2 Os atos de abertura do presente Processo Seletivo, as retificações, o resultado final e a homologação do Resultado Final, e todos os demais atos decisórios serão publicados no Jornal Alto São Francisco, Diário Eletrônico do Município e Portal da Transparência, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Piumhi e nos sites: www.reisauditores.com.br e www.prefeiturapiumhi.mg.gov.br.

1.3 Os meios oficiais de divulgação dos atos deste Processo Seletivo estão identificados no subitem 1.2.

1.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato, informar-se sobre quaisquer retificações, resultados, julgamentos de recursos, atos ocorridos e etapas deste Processo Seletivo através dos meios oficiais de divulgação definidos no subitem 1.2.

1.5 Não haverá avisos pelos correios ou e-mails dos atos deste Processo Seletivo Público, presumindo-se que os candidatos estão cientes dos atos concernentes nos termos dispostos no subitem de 1.2.

1.6 Todas as etapas deste processo serão realizadas na cidade de Piumhi/MG, e, eventualmente, se a capacidade das unidades escolares não for suficiente para atender a todos os inscritos na data prevista, poderão ser realizadas em outras datas a serem previamente divulgadas, atendendo assim, às necessidades do Processo Seletivo.

1.7 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

1.8 Os Cargos/Funções, Números de Vagas, Vencimentos Iniciais, Requisitos Mínimos, Carga Horária e Taxa de Inscrição são os constantes do **Anexo I** do presente Edital.

1.9 A definição das áreas geográficas dos PSFs para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, consta no **Anexo I-A** do presente Edital.

1.10 Os Cargos/Funções, Tipos de Provas, Nº de Questões e Peso são os constantes do **Anexo II** do presente Edital.

1.11 O Cronograma de Processo Seletivo Público é o constante do **Anexo III** do presente Edital, cujas datas deverão ser rigorosamente respeitadas.

1.12 O Conteúdo Programático é o constante do **Anexo IV** do presente Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI/MG
Edital de Processo Seletivo Público nº 02/2023
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



- 1.13** A Atribuição dos Cargos/Funções é o constante do **Anexo V** do presente Edital.
- 1.14** O Modelo de Formulário para a solicitação da Isenção é o constante do **Anexo VI** do presente Edital.
- 1.15** O Modelo de Formulário para solicitação de Condição Especial consta no **Anexo VII** do presente Edital.
- 1.16** O Modelo de Formulário para o Laudo Médico para Pessoa com Deficiência – PCD, consta no **Anexo VIII** do presente Edital.
- 1.17** O Modelo de Formulário para envio da Prova de Títulos consta no **Anexo IX** do presente Edital.
- 1.18** Este Processo Seletivo será coordenado pela Comissão Especial para fins de Supervisão e Acompanhamento do Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Piumhi, nomeada pela Portaria nº 23, de 22 de fevereiro de 2023.

2 - DO REGIME JURÍDICO E DO LOCAL DE TRABALHO

- 2.1** O Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Piumhi para as funções públicas de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias é o Estatutário.
- 2.2** Local de Trabalho: No território do Município de Piumhi, conforme necessidade da Administração.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA INVESTIDURA NO CARGO

- 3.1** Para a investidura no cargo/função, o candidato aprovado no Processo Seletivo Público de que trata este Edital, deverá atender as seguintes exigências:
- a)** Ser brasileiro nato ou naturalizado; ou português com residência permanente no País, se houver reciprocidade em favor dos brasileiros (art. 12 da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436/72);
 - b)** Ser aprovado neste Processo Seletivo Público;
 - c)** Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - d)** Estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
 - e)** Estar em gozo dos direitos políticos;
 - f)** Possuir, na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
 - g)** Aptidão Física e Mental para o exercício das atribuições do cargo/função, comprovadas através de Laudo Médico;
 - h)** Estar ciente que deverá possuir, na data da contratação, a qualificação mínima exigida para o cargo/função constante do **Anexo I** e apresentar a documentação determinada no **subitem 11.14** do presente Edital, sob pena de não ser contratado no cargo/função;
 - i)** No ato da contratação o candidato não poderá estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
 - j)** Os requisitos citados acima, assim como os dispostos no **Anexo I** do presente Edital são essenciais para provimento do cargo/função, devendo o candidato, na ocasião da contratação apresentar os documentos exigidos ao setor responsável da Prefeitura de Piumhi/MG. No caso do não cumprimento de todas as referidas exigências, o candidato perderá o direito a vaga;
 - k)** Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI/MG
Edital de Processo Seletivo Público nº 02/2023
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente na forma descrita neste Edital.

4.1.2 O candidato para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS) deverá indicar no ato da inscrição, para qual área de abrangência se inscreve, de acordo com o que está descrito no Anexo I.

4.1.2.1 O candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), deverá residir na área de abrangência em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público, em atenção à Lei Federal nº 11.350/2006, alterada pela Lei nº 13.595/2018.

4.1.2.2 O candidato é o único responsável pela informação concedida no ato da inscrição via internet; e caso se inscreva para o cargo de Agente Comunitário de Saúde incompatível com a área de abrangência em que reside, não será contratado após o ato convocatório.

4.1.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.1.4 Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento ou com valores divergentes.

4.1.5 A inscrição efetuada via internet somente será validada após a constatação do pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo presente Edital. O pagamento após a data de vencimento implica o **cancelamento** da inscrição.

4.1.6 A única forma de pagamento da taxa de inscrição é através do boleto bancário.

4.1.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição.

4.1.8 Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.

4.1.9 O candidato não deverá efetuar o **agendamento** de pagamento de sua inscrição, sob pena de não ter sua inscrição deferida caso o pagamento não seja efetivado.

4.1.10 O valor da taxa de inscrição não será devolvido ao candidato, salvo nas hipóteses de cancelamento, suspensão, anulação, adiamento do processo, exclusão de cargos, pagamento em duplicidade, alteração da data das provas, e outras situações inesperadas.

4.1.11 O candidato é o único responsável pelos dados informados por ele no ato da inscrição.

4.1.12 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou documentos, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

4.1.13 A inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.

4.1.14 Os candidatos não poderão concorrer para mais de um cargo/função público.

4.1.15 Efetivado o pagamento da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção referente ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI/MG
Edital de Processo Seletivo Público nº 02/2023
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



cargo/função.

4.1.16 Em nenhuma hipótese será aceita transferência de inscrições entre pessoas, alteração de locais de realização das provas e alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de pessoa com deficiência ou cota racial.

4.1.17 As inscrições serão realizadas via internet, conforme descrito no **subitem 4.2**. As inscrições por Fax, Correio, E-mail ou outra forma diferente não serão acatadas.

4.1.18 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Reis & Reis Auditores Associados procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição. O referido formulário estará em posse do Coordenador da Reis & Reis Auditores Associados.

4.1.19 A inclusão de que trata o **subitem 4.1.18** será realizada de forma condicional e será confirmada pela Reis & Reis Auditores Associados, na fase de Julgamento das Provas Objetivas de Múltipla Escolha, com intuito de verificar a pertinência da referida inclusão. Constatada a **improcedência da inscrição**, a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.1.20 Compete à Reis & Reis Auditores Associados em conjunto com a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo, o indeferimento das inscrições quando ocorrerem irregularidades, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

4.1.21 A Reis & Reis Auditores Associados divulgará, conforme **subitem 1.3** a Lista de Deferimento das Inscrições. A data da divulgação estará de acordo o **Anexo III - Cronograma** deste Edital.

4.1.22 Após a divulgação da Lista de Deferimento das Inscrições, o candidato, tendo pago sua taxa de inscrição e a mesma não sendo deferida, disporá de prazo de 03 (três) dias a contar da data de divulgação do resultado para interpor recurso sobre o Indeferimento das Inscrições. O candidato poderá interpor recurso no site www.reisaudidores.com.br. Os procedimentos no site da Reis & Reis Auditores Associados estará disponível no **Item 10** deste Edital.

4.1.23 Para confirmação da Inscrição o candidato deverá observar a data estabelecida no **Anexo III - Cronograma**, para realizar a impressão do CDI (Cartão Definitivo de Inscrição).

4.1.24 As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), cargo, assim como orientações para realização das provas, estarão disponíveis de acordo com o estabelecido no **Anexo III – Cronograma**.

4.1.25 O CDI (Cartão Definitivo de Inscrição) não será enviado ao endereço informado pelo candidato no ato de inscrição. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI/MG
Edital de Processo Seletivo Público nº 02/2023
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



4.2 - DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

4.2.1 Será admitida a inscrição via INTERNET, no endereço eletrônico www.reisauditores.com.br, a partir do dia **22/01/2024 até o dia 22/02/2024** desde que efetuar seu pagamento até o dia **23/02/2024** através de “**Boleto Bancário**” a ser emitido após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no endereço www.reisauditores.com.br.

4.2.2 Procedimentos para inscrição:

- a) Acesse o site www.reisauditores.com.br;
- b) No canto superior lado direito da tela, localize Área do Candidato, e clique em Cadastrar;
- c) Ao finalizar o cadastro, posicione a seta do mouse em Concursos Públicos, após clique Em Andamento;
- d) Dentre a listagem de Concursos, escolha o Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Piumhi/MG;
- e) Escolha o cargo, faça os procedimentos necessários e finalize a inscrição;
- f) O boleto bancário irá aparecer automaticamente, confira os dados e faça a impressão do mesmo;
- g) Faça o pagamento em casas lotéricas, bancos ou qualquer outro credenciado à Rede Bancária;
- h) No mínimo 03 dias úteis para validação e confirmação do pagamento.
- i) Lembrando que a confirmação da inscrição será após o pagamento do Boleto Bancário.

4.2.3 O candidato poderá gerar a segunda via do boleto, até às 23h59min do último dia para pagamento da taxa de inscrição. Esta opção só estará disponível para os candidatos que se inscreverem dentro do prazo previsto no **subitem 4.2.1**.

4.2.4 A Reis & Reis Auditores Associados, não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora.

4.2.5 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site www.reisauditores.com.br e seguir os procedimentos do **subitem 4.2.2, alíneas de A – I**. Em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá consultar o “Manual de como realizar a sua Inscrição”, disponível na página inicial do site ou entrar em contato com a empresa através de e-mail, acessando o link “Fale Conosco” do site e selecionando o Departamento “Concurso” ou através do telefone (31) 3213-0060.

4.2.6 Será disponibilizado um ponto de apoio com computador e internet para os candidatos realizarem a inscrição, caso necessário, na Secretaria Municipal de Saúde de Piumhi, localizada na Praça Dr. Avelino de Queiroz, 75, Centro, Piumhi/MG, CEP: 37.925-000, no horário de 08:00h às 11:00h e de 13:00h às 16:30h.

4.3 - DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.3.1 Considerando os princípios fundamentais estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o candidato de baixa renda ou desempregado, que seja capaz de comprovar insuficiência de recursos financeiros, em razão de limitações de ordem financeira, e desde que não possa arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem que comprometa o sustento próprio e de sua família, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

4.3.2 A caracterização da hipossuficiência está condicionada à declaração expressa do candidato, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO SEU TEOR.

4.3.3 O candidato que se enquadrar na situação abrangida nos subitem 4.3.1 poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente nos dias **22/01/2024 a 26/01/2024**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI/MG
Edital de Processo Seletivo Público nº 02/2023
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



4.3.4 Para requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição por insuficiência financeira o candidato deverá:

I. Estar inscrito no Cadastro Único para Programa Sociais do Governo Federal - CADÚNICO, de que trata o Decreto nº 6.135 de 26/06/07;

II. Ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/07;

III. Apresentar fotocópia legível dos seguintes documentos:

a) Frente e verso da carteira de identidade;

b) Comprovante de que é inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CADÚNICO, com o respectivo número de identificação Social – NIS;

c) CPF (frente/verso);

d) Comprovante de residência oficial (fatura de água, luz ou telefone fixo) do último mês;

e) Páginas da carteira de trabalho contendo a última informação sobre trabalho;

IV. Declarar que atende à condição estabelecida no inciso II deste item por meio de declaração (de próprio punho ou digitada), desde que contenha data e assinatura do candidato, conforme modelo **Anexo VI**.

4.3.5 A Reis & Reis Associados consultará ao órgão gestor do CADÚNICO para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.3.6 A declaração falsa sujeitará ao candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/79, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

4.3.7 O pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado via INTERNET, no endereço eletrônico www.reisauditores.com.br na data estipulada no Anexo III - Cronograma.

4.3.8 O candidato que realizar o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição via INTERNET deverá proceder com o preenchimento dos seus dados pessoais através do formulário eletrônico do requerimento de inscrição e marcar o campo “Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição”.

4.3.9 O candidato, após realizar o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição via INTERNET, deverá enviar além dos documentos solicitados no subitem 4.3.4, o documento intitulado “Comprovante de Inscrição com Pedido de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição”, gerado pelo sistema após a confirmação dos dados preenchidos através do formulário eletrônico do requerimento de inscrição, PARA O ENDEREÇO: Reis & Reis Auditores Associados, Rodovia Januário Carneiro, 876, Sala 304, Center Ville Empresarial, CEP: 34.004-642, Nova Lima/MG, ou via e-mail para o endereço eletrônico concursos@reisauditores.com.br, identificando:

- Nº da Inscrição;
- Nome completo;
- Cargo/função pleiteado;
- Processo Seletivo Prefeitura Municipal de Piumhi/MG, Edital nº 02/2023;
- Referente: Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI/MG
Edital de Processo Seletivo Público nº 02/2023
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



4.3.10 Cada candidato deverá encaminhar individualmente seus documentos, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope ou e-mail.

4.3.11 Não será aceita a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição de forma divergente constante neste edital.

4.3.12 Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) Fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) Pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta, não atendendo o disposto no item 4.3 e seus subitens.
- d) Não observar o prazo estabelecido no subitem 4.3.3.

4.3.13 O deferimento ou indeferimento da solicitação do pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição do candidato será publicado no site www.reisauditores.com.br no dia **15/02/2024**.

4.3.14 O candidato cuja isenção do pagamento da taxa de inscrição for deferida será automaticamente inscrito no presente Processo Seletivo e poderá emitir/imprimir o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), no endereço eletrônico www.reisauditores.com.br, através da Área do Candidato localizado na parte superior do site a partir do dia **11/03/2024**.

4.3.16 Ao candidato que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

4.3.16.1 Caberá recurso contra o indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição nos dias **16/02/2024 a 20/02/2024** protocolado via INTERNET, na área do candidato no site www.reisauditores.com.br.

4.3.17 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no endereço eletrônico www.reisauditores.com.br, a partir das 17 horas do dia **21/02/2024**.

4.3.18 Após decisão do recurso relativo ao deferimento ou indeferimento, se a solicitação da isenção da taxa não for deferida, o candidato deverá imprimir a 2ª via de boleto no site www.reisauditores.com.br. O candidato deverá observar a data limite para pagamento do boleto.

5 - DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS – PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

5.1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1.1 Às pessoas com deficiência PCD que pretendam fazer o uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo.

5.1.1.1 Serão reservadas, aos candidatos pessoas com deficiência, 10% (dez por cento) do total de vagas, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, Lei Federal nº 7.853/89, combinado com o § 1º, do art. 1º, do Decreto nº 9.508/2018, e do Decreto Municipal nº 3.835/1997, conforme indicado no Anexo I, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do emprego público, a ser aferida em perícia médica oficial, quando dos exames pré-admissionais.

5.1.1.2. Para pleno atendimento ao subitem **5.1.1.1** no que diz respeito ao arredondamento, na hipótese de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI/MG
Edital de Processo Seletivo Público nº 02/2023
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



aplicação do percentual resultar em número fracionado, a fração será arredondada para o primeiro número inteiro subsequente das vagas oferecidas conforme Legislação vigente, regendo-se a disputa pela igualdade de condições, atendendo assim, ao princípio da competitividade orientada pelo Supremo Tribunal Federal por meio do Senhor Ministro Marco Aurélio no documento MS 26.310-5/DF - Relator Ministro Marco Aurélio – DJ 31.10.2007.

5.1.1.3. Caso a nomeação não se dê em conjunto, para todos os empregos, a convocação dos aprovados com deficiência se dará da seguinte forma: A 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será sempre a 5ª vaga, já que em se admitindo reservar vagas quando a oferta em concurso for inferior a 05 (cinco), estar-se-ia ultrapassando o limite percentual de 20%. Observando assim, os limites máximo e mínimo, fica reservada ainda, 21ª, a 41ª e assim sucessivamente para que seja mantido o percentual de 5% estabelecido.

5.1.1.4. Caso surjam novas vagas, no decorrer do prazo de validade do presente Processo Seletivo, observa-se que no mínimo de 5% (cinco por cento) e no máximo de 20% (vinte por cento) delas serão igualmente reservadas para pessoas com deficiência, devidamente aprovados.

5.1.1.5 As vagas serão destinadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico original ou cópia autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), emitido até 90 dias antes do término da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo constante do **Anexo VIII** deste Edital.

5.1.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá marcar a opção no ato da inscrição e enviar o laudo médico até o dia **22/02/2024**, impreterivelmente, via Sedex, para a central de atendimento ao candidato da Reis & Reis Auditores Associados – Rodovia Januário Carneiro, 876, Sala 304, Center Ville Empresarial, CEP: 34.004.642, Nova Lima/MG, sempre observando a data limite para o fim das inscrições. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência, e enviar o laudo médico não configura participação automática na concorrência de vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da Banca Examinadora e no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

5.1.3 Para fins de reserva de vagas prevista no **subitem 5.1.1** deste Edital, somente serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas situações previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, conforme as seguintes definições:

- a) Deficiência Física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;
- b) Deficiência Auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibel (db) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
- c) Deficiência Visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5, no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores;
- d) Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;
- e) Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI/MG
Edital de Processo Seletivo Público nº 02/2023
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



5.1.3.1 Aos deficientes visuais (cegos), que solicitarem prova especial em Braille, serão oferecidas provas nesse sistema.

5.1.3.2 Aos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 16.

5.1.4 A PCD, durante o preenchimento do Formulário de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos nos subitens deste Edital, deverá indicar qual o tipo de deficiência, passando assim a concorrer às vagas destinadas às PCD. E enviar a documentação exigida conforme **subitem 5.1.2**.

5.1.5 O candidato PCD que não preencher os campos específicos do Formulário de Inscrição e não cumprir o determinado neste edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

5.1.6 O candidato PCD que desejar concorrer às vagas de ampla concorrência poderá fazê-lo por opção e responsabilidade pessoal, informando a referida opção no Formulário de Inscrição, não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas para PCD, conforme disposição legal.

5.1.7 O candidato PCD após finalizar a inscrição deverá enviar o laudo médico conforme **subitens 5.1.1.5 e 5.1.2**.

5.1.8 O Laudo Médico mencionado terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade da Reis & Reis Auditores Associados.

5.1.9 Os candidatos PCD poderão ser submetidos à perícia médica, com vistas a verificar existências e a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo, de acordo com o Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, para fins de confirmação da inscrição a ser realizada por Equipe Multiprofissional designada pela Reis & Reis Auditores Associados, em período estabelecido.

5.1.10 Em caso de não ser realizada perícia médica no ato da inscrição, fica reservado a PREFEITURA o direito de ser realizada antes da posse do candidato, nos termos previstos no **subitem 5.1.9** e comprovada a inexistência ou incompatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo, o candidato será eliminado, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

5.1.11 As PCD participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo e a avaliação das provas.

5.1.12 Não ocorrendo à aprovação de candidatos PCD em número suficiente para preencher as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no respectivo Processo Seletivo, nos termos da legislação vigente, respeitada a ordem de classificação.

5.2 - DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.2.1 O candidato PCD ou outro candidato que necessitar poderá requerer atendimento especial para a realização das provas, indicando a condição de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº. 9.508/2018 e suas alterações.

5.2.2 A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela Reis & Reis Auditores Associados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI/MG
Edital de Processo Seletivo Público nº 02/2023
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



5.2.3 O candidato deverá enviar até o último dia de inscrição, a Solicitação para Condições Especiais, **Anexo VII**, devidamente preenchido para a realização da prova, acompanhada do Laudo Médico **Anexo VIII**, via Sedex para: Reis & Reis Auditores Associados, situada na Rodovia Januário Carneiro, 876, Sala 304, Center Ville Empresarial, CEP: 34.004.642, Nova Lima/MG, **sempre observando a data limite para o fim das inscrições.**

5.2.4 Os candidatos deverão observar o período para solicitação das condições especiais para realização das provas, nos termos no item **5.2.3** deste Edital, sob pena de não terem concedidas às condições solicitadas, seja qual for o motivo alegado.

5.2.5 O deferimento dos pedidos de condições especiais para realização das provas fica condicionado à indicação constante no Laudo Médico de que trata os **subitens 5.1.1.5 e 5.1.2** deste Edital.

5.2.6 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada para tal, desde que requeira junto à coordenação da unidade, antes de adentrar a sala de provas, sendo que:

- a) A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro expressamente indicado pela candidata);
- b) Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;
- c) Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança, o familiar ou terceiro expressamente e previamente indicado pela candidata e uma fiscal, sendo vedada a permanência de pessoa diversa;
- d) Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

5.3 A Reis & Reis Auditores Associados publicará conforme o **subitem 1.2**, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições como PCD e/ou pedido de condições especiais indeferidos, de acordo com o Laudo Médico e parecer da Equipe Multiprofissional, quando for o caso.

5.3.1 O candidato disporá de 03 (três) dias conforme data mencionada no **Anexo III - Cronograma**, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação da relação citada no **subitem 5.3** para contestar o indeferimento por meio de recurso.

5.3.2 Os candidatos que fizerem suas inscrições como PCD e não atenderem as exigências previstas no **Item 5** e seus subitens constantes no Edital, serão considerados como candidatos de ampla concorrência e seu número de inscrição deverá constar na lista de Deferimento principal.

5.3.3 O recurso direcionado à Reis & Reis Auditores Associados deverá ser efetuado através do site da Reis & Reis Auditores Associados no endereço: www.reisaudidores.com.br ou também presencial, ambos na forma do item 10 deste edital, conforme data mencionada no **Anexo III - Cronograma**.

5.3.4 Não serão aceitos pedidos de revisão após o prazo determinado no **subitem 5.3.1** deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI/MG
Edital de Processo Seletivo Público nº 02/2023
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



6- DAS PROVAS

6.1 O Processo Seletivo constará das seguintes etapas:

a) Provas Objetivas de Múltipla Escolha de caráter Eliminatório e Classificatório, contendo 30 (trinta) questões, com quatro opções cada; sendo que as provas de Língua Portuguesa e Informática, possuem Peso 1 e as provas de Conhecimentos Específicos possuem Peso 2. **Conforme Anexo II.**

b) Prova de Títulos, de caráter Classificatório.

c) Prova de Aptidão Física (Teste Físico), de caráter eliminatório para o cargo/função de Agente de Combate às Endemias.

6.2 As aplicações das Provas Objetivas de Múltipla Escolha terão duração máxima de **04 (quatro)** horas.

6.3 O candidato que não pontuar em uma das provas objetivas de múltipla escolha (Tipos de Provas), definidas no **Anexo II**, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.4 A classificação dos candidatos será feita pela soma algébrica dos pontos obtidos em cada caderno de prova, considerados os pesos por prova.

6.5 No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade de prova trocada, ou seja, lhe for entregue prova de outro emprego público, ou anormalidade gráfica, relacionada ao tipo de prova a que se submeteria perante o emprego escolhido, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, que, consultará a coordenação do processo, que proporá a solução imediata e registrará ocorrência para posterior análise da banca examinadora.

6.6 Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade na prova, como as descritas no item **anterior** deverá se manifestar no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.

6.7 Será aprovado na Prova Objetiva de múltipla escolha o candidato que totalizar o mínimo de **60% (sessenta por cento)** do total geral de pontos do conjunto das Provas Objetivas de Múltipla Escolha.

7- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1- DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1.1 As Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão realizadas no dia **24/03/2024**, de acordo o **Item 1.6** em locais e horários que serão divulgados no dia **19/03/2024** no quadro de avisos Prefeitura Municipal de Piumhi/MG e no site www.reisauditores.com.br.

7.1.2 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas objetivas de múltipla escolha, com no mínimo, **30 (trinta) minutos** de antecedência, portando documento de identidade original, comprovante de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta transparente, e só poderá ausentar-se do recinto de realização das provas, depois de decorridos **60 (sessenta)** minutos do início das mesmas.

7.1.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade.

7.1.4 O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas objetivas só será permitido no horário



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI/MG
Edital de Processo Seletivo Público nº 02/2023
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.

7.1.5 O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. **Não serão aceitos** como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.

7.1.6 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto); Documentos Digitais (e-Título, CNH Digital e RG Digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

7.1.6.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo **30 dias** antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio de ocorrências.

7.1.6.2 A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

7.1.7 O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida nos **subitens 7.1.6, 7.1.6.1, e 7.1.6.2** deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Certame.

7.1.8 Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário, determinados.

7.1.9 A inviolabilidade das provas será comprovada no momento de rompimento do lacre dos malotes de provas, na presença dos candidatos, dentro de cada sala de aplicação. Deverá haver assinatura de, no mínimo, **02 (dois)** candidatos, em termo (Ata de Prova) no qual atestem que o lacre das provas não estava violado e que presenciaram seu rompimento, na presença dos demais candidatos.

7.1.10 Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que: faltar, chegar atrasado à prova, ou que, durante a sua realização, for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, ou, ainda, que venha a tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados.

7.1.11 Não será permitido ao candidato permanecer no local das provas objetivas com aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, smartphone, tablet, relógio smart watch relógio do tipo *data bank*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, o mesmo deverá estar desligado, com bateria desconectada (nos casos em que isso for possível) e acondicionado em saco plástico lacrado, e colocado debaixo da carteira. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.

7.1.12 Não será permitida, durante a realização das provas objetivas de múltipla escolha, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI/MG
Edital de Processo Seletivo Público nº 02/2023
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



7.1.13 Não será permitida, durante a realização das provas objetivas de múltipla escolha, a permanência do candidato com boné, touca, gorros ou similares. O fiscal de sala deverá solicitar que o mesmo retire e coloque-o debaixo da carteira.

7.1.14 É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.

7.1.15 Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.

7.1.16 A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

7.1.17 Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

7.1.18 O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

7.1.19 Não haverá prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas.

7.1.20 Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo Seletivo.

7.1.21 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões, exceto na situação em que concordar em manter-se em sala, até **60 minutos** antes do horário previsto para término das provas quando então poderá levar o caderno de provas.

7.1.22 Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática do candidato.

7.1.23 As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura ótica.

7.1.24 As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas a caneta esferográfica de tinta azul ou preta para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. **Não haverá substituição da Folha de Respostas**, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da administração ou da organização do processo, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e serão consideradas ERRADAS, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

7.1.25 A não assinatura por parte do candidato na Folha de Respostas (gabarito) implicará na eliminação automática do mesmo.

7.1.26 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação e classificação.

7.1.27 Os candidatos deverão manter os celulares, smartphones, tablets no modo silencioso, desligados, com bateria desconectada (nos casos em que isso for possível) e acondicionados em sacos plásticos lacrados e debaixo da carteira, durante a duração das provas. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do processo o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas, receber ligação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI/MG
Edital de Processo Seletivo Público nº 02/2023
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



tocar a campainha ou despertador do aparelho eletrônico, ou ainda:

- a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) For surpreendido dando e/ou recebendo de outro candidato auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) Utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, tablet, smartphone, gravador, receptor e/ou pagers e/ou comunicar-se com outro candidato;
- d) Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com candidatos;
- e) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no edital;
- g) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou caderno de questões, fora do horário permitido;
- h) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou neste Edital;
- i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo;
- k) Fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata;
- l) Permanecer no local da prova objetiva com vestimenta inadequada (trajando somente vestes de banho, sem camisa, com boné, com chapéu, com touca, com gorro, óculos escuros etc.), caracterizando-se tentativa de fraude.

7.1.28 Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, administrativa ou judicial, ter utilizado processos ilícitos, o candidato será excluído do Processo Seletivo, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

7.1.29 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se deferido o seu pedido, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do processo para o respectivo preenchimento.

7.2- DA PROVA DE TÍTULOS

7.2.1 A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será aplicada **a todos os candidatos para os cargos de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias – ACE, aprovados na prova objetiva de múltipla escolha**, e será valorizada em até 10 (dez) pontos. Serão desconsiderados os pontos que excederem a estes limites, obedecendo ao critério de pontuação estabelecido no item 7.2.5 **A Prova de Títulos deverá ser protocolada nos dias 09/04/2024 a 17/04/2024.**

7.2.2 Os títulos deverão ser protocolados pelo candidato em envelope contendo externamente em sua face frontal, os seguintes dados: **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI – EDITAL nº 002/2023, NOME DO CANDIDATO, NÚMERO DE INSCRIÇÃO E O CARGO/FUNÇÃO PLEITEADO.**

7.2.3. Os títulos, na forma do subitem 7.2.5, deverão ser postados via Correios, por SEDEX, dentro do prazo estabelecido, para a central de atendimento ao candidato da Reis & Reis Auditores Associados, Rodovia Januário Carneiro, 876, Sala 304, Center Ville Empresarial – Nova Lima/MG, CEP 34.004-642.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI/MG
Edital de Processo Seletivo Público nº 02/2023
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



7.2.4 Os títulos deverão ser postados juntamente com o **ANEXO IX** preenchido e assinado em envelope contendo externamente em sua face frontal o nome do Processo Seletivo, o cargo e os dados do candidato (nome e nº de inscrição).

7.2.5 Os títulos considerados neste Processo Seletivo, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, são assim discriminados:

TÍTULOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA

Títulos Avaliados	Comprovação	Valor Unitário	Total de Pontos
Curso Técnico na área da saúde.	Certificado/declaração da conclusão de Curso Técnico com carga horária de no mínimo 1.200 horas , acompanhado do Histórico Escolar, contendo o nome do candidato, nome do curso e carga horária total, realizada por Instituição reconhecida pelo MEC	1,25(um e vinte e cinco décimos) ponto	1,25 (um e vinte e cinco décimos) ponto
Curso de Capacitação para Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias, “ Saúde com Agente ”, ofertado pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS.	Certificado ou Declaração de Conclusão ou Declaração de curso em Andamento, contendo o nome do candidato, o conteúdo do curso e a carga horária, emitido pela UFRGS ou pelo Tutor/Facilitador do curso ou Pela Secretária de Saúde pela qual o candidato realizou o curso.	2,75(um e vinte e cinco décimos) ponto	2,75 (um e vinte e cinco décimos) ponto
Cursos de Atualização na área da saúde. (*)	Certificado ou Declaração da Instituição realizadora com carga horária de 20 a 180 horas , contendo o nome do candidato, o conteúdo do curso e a carga horária.	0,25(vinte e cinco décimos) ponto	0,5 (meio) ponto
Cursos de Atualização na área da saúde. (*)	Certificado ou Declaração da Instituição realizadora com carga horária de 181 a 360 horas , contendo o nome do candidato, o conteúdo do curso e a carga horária.	0,25(vinte e cinco décimos) ponto	0,5 (meio) ponto
TOTAL			5,0 (cinco) pontos

NOTAS:

(*) Cursos de Formação Básica Introdutória, com carga horária de 40hs ou mais, não serão pontuados por se tratar de requisito para o exercício do cargo.

1) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações (emitidas no prazo máximo de 02(dois) anos após a conclusão do curso) nas quais constem nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhadas de histórico, com carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação;

2) O curso deverá estar integralmente concluído para ser pontuado, exceto o curso de Capacitação para Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias, “Saúde com Agente”, ofertado pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS;

3) Os pontos decorrentes da mesma titulação acadêmica não serão cumulativos, ou seja, será considerado apenas um título referente à sua faixa de pontuação, para formação acadêmica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI/MG
Edital de Processo Seletivo Público nº 02/2023
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



TÍTULOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Experiências Avaliadas	Comprovação	Valor Unitário	Total de Pontos
Atuação em Instituições Públicas com atividades equivalentes a área do cargo ao qual concorre.	Cópia Diploma, Contrato de Trabalho ou CTPS e Certidão/Declaração da instituição contratante, conforme estabelece o subitem 9.4.17. do Edital.	0,5(meio) ponto para cada 06(seis) meses	3,0 (três) pontos
Atuação em Instituições Privadas com atividades equivalentes a área do cargo ao qual concorre.	Cópia Diploma, Contrato de Trabalho ou CTPS e Certidão/Declaração da instituição contratante, conforme estabelece o subitem 9.4.17. do Edital.	0,5(meio) ponto para cada 06(seis) meses	2,0 (dois) pontos
TOTAL			5,0 (cinco) pontos
NOTAS: 1) Atuações em estágios, docência, monitorias (para cargos que não forem da educação), residências e trabalhos voluntários para qualquer cargo não serão considerados para pontuação em títulos como experiência laboral; 2) Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, será considerado o mínimo de 06(seis) meses e não serão consideradas fração de dias nem sobreposição de tempo.			
TOTAL GERAL			10,0 PONTOS

7.2.6 O Curso será considerado desde que compatível com o cargo optado pelo candidato, concluído e que mencione no respectivo certificado a carga horária correspondente discriminando as horas. Os títulos sem conteúdo e/ou sem carga horária não serão validados.

7.2.7 Os títulos deverão ser apresentados em fotocópia autenticada em cartório ou autenticação digital, e deverão se referir à área correspondente ao cargo a que o candidato tenha se inscrito.

7.2.7.1 A Reis & Reis Associados consultará a autenticidade do documento emitido de forma digital para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

7.2.8 A experiência em serviço público será considerada desde que compatível com o cargo optado pelo candidato, e para comprovação deverão ser apresentados, em fotocópia autenticada em cartório ou por meio de autenticação digital, o Contrato de Trabalho e eventuais mudanças de funções descritas em “Alterações de Salários” e/ou “Anotações Gerais” ou Declaração/Documento devidamente assinada e datada pelo Órgão Público, constando os dados pessoais do candidato, período do serviço prestado e função ocupada.

7.2.9 Será vedada, após entrega dos certificados, qualquer substituição, inclusão ou complementação;

7.2.10 Somente serão aceitos e avaliados os títulos entregues no prazo estabelecido.

7.2.11 Os documentos entregues como Títulos não serão devolvidos aos candidatos.

7.2.12 Os títulos entregues em desacordo com o estabelecido não serão pontuados.

7.2.13 A avaliação dos títulos apresentados será feita pela comissão da banca examinadora da Reis & Reis



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI/MG
Edital de Processo Seletivo Público nº 02/2023
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



Auditores Associados.

7.3- DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA (TESTE FÍSICO)

7.3.1 Haverá **Prova de Aptidão Física**, de caráter eliminatório, no **dia 28/04/2024**, para os candidatos ao cargo/função de Agente de Combate às Endemias, que tiverem sido aprovados na prova objetiva, dentro do quantitativo de até 5 (cinco) vezes o número de vagas disponibilizadas, respeitados os empates na última posição. Acontecendo empate na última colocação da lista dos aprovados serão convocados os candidatos que tiverem a mesma pontuação. Os candidatos que não forem convocados para essa prova poderão ser convocados posteriormente de acordo com abertura de vagas e dentro de validade do processo seletivo, sob responsabilidade do Município de Piumhi.

7.3.2 A convocação para a Prova de Aptidão Física será no **dia 23/04/2024**, conforme Cronograma, Anexo III.

7.3.3 A avaliação da Prova de Aptidão dar-se-á através dos conceitos **APTO** ou **INAPTO**.

7.3.4 A Prova de Aptidão Física sendo de caráter eliminatório não será somado aos pontos obtidos nas Provas Objetivas de Múltipla Escolha.

7.3.5 O candidato que obtiver o conceito **INAPTO** será eliminado do Processo Seletivo.

7.3.6 Para a realização da prova de Aptidão Física, o candidato deverá comparecer ao local designado com trajes adequados, a saber: calção de ginástica ou malha, tênis e camiseta sem manga.

7.3.7 Recomenda-se que o candidato, para realização dos exercícios, tenha feito sua última refeição com uma antecedência mínima de 2 (duas) horas.

7.3.8 Ficará a cargo do candidato o aquecimento e alongamento para a realização dos exercícios.

7.3.9 Será exigida a apresentação de Atestado Médico Original, no ato da Prova de Aptidão Física, atestando estar em boas condições de saúde e apto a realizar a Prova de Aptidão Física. O atestado médico ficará retido.

7.3.9.1 No atestado médico, deverá constar, expressamente, que o candidato esteja APTO para realizar a Prova de Aptidão Física deste processo e conter data, assinatura, carimbo e CRM do profissional.

7.3.9.2 O Candidato que deixar de apresentar o atestado médico em conformidade com o descrito neste Edital, será impedido de realizar o teste, sendo consequentemente eliminado do Processo Seletivo.

7.3.10 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias (estados menstruais, luxações, fraturas, etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou que diminuam a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado.

7.3.11 É de responsabilidade exclusiva do candidato a correta identificação de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado. O candidato que não comparecer na data e horário da convocação será eliminado e desclassificado.

7.3.11.1 Não haverá segunda chamada para o Teste de Aptidão Física por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado.

7.3.12 Na Prova de Aptidão Física os candidatos serão submetidos ao seguinte teste:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI/MG
Edital de Processo Seletivo Público nº 02/2023
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



a) TESTE DE CORRIDA DE RESISTÊNCIA

a.1) O candidato, em uma única tentativa, terá o tempo de 12 (doze) minutos para percorrer a distância mínima exigida, em local previamente demarcado.

a.2) A metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de doze minutos para os candidatos obedecerão aos seguintes critérios:

- O candidato poderá, durante os doze minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;
- Os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo de apito;
- Não será informado o tempo que restar para o término da prova, mas o candidato poderá utilizar relógio para controlar o seu tempo;
- Ao passar pelo local de início da prova, o candidato será informado de quantas voltas completou naquele momento, pelo fiscal de pista;
- Após soar o apito encerrando o teste, o candidato deverá permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida, podendo continuar a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova.

a.3) Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de 12 minutos:

- Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);
- Deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após o soar do apito encerrando a prova;
- Não aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida;
- Abandonar a pista antes da liberação do fiscal.

a.4) Será eliminado do Processo Seletivo:

- O candidato que não atingir a distância mínima de 1.500 metros, em 12 minutos;
- O candidato de ambos os sexos que realizar procedimento proibido, previsto neste Edital.

a.5) Para os candidatos, serão distribuídos 50 pontos da seguinte forma:

- 20 pontos para os candidatos que percorrem de 1500 a 1600;
- 30 pontos para os candidatos que percorrem de 1601 a 1700m;
- 40 pontos para os candidatos que percorrem de 1701 a 1800m;
- 50 pontos para os candidatos que percorrem mais de 1801m.

7.3.13 A Prova de Aptidão Física terá o valor de 50 pontos, sendo aprovado o candidato que alcançar no mínimo 50% dos pontos.

7.3.14 Não será permitido auxílio mútuo entre os candidatos durante realização da prova do exame físico, sendo considerados eliminados do Processo Seletivo àqueles que o fizerem.

7.3.15 Não caberá à Reis e Reis Auditores ou ao Município de Piumhi/MG qualquer responsabilidade com o que possa acontecer ao candidato durante a realização da Prova de Aptidão Física.

7.3.16 O candidato poderá interpor recurso nas datas previstas no Cronograma – Anexo III deste Edital referente ao resultado da Prova de Aptidão Física.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI/MG
Edital de Processo Seletivo Público nº 02/2023
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



7.3.17 Os resultados das Provas de Aptidão Física serão divulgados, conforme Cronograma – Anexo III deste Edital pelos meios de comunicações oficiais.

9 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

9.1 A classificação final dos candidatos será ordenada por cargo, em ordem decrescente, somente dos aprovados de acordo com o total de pontos obtidos no somatório dos cadernos das provas Objetiva de Múltipla Escolha.

9.2 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso – candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação e sucessivamente, ao candidato que:

9.3 Obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos;

9.4 Obtiver o maior número de pontos na Prova de Língua Portuguesa;

9.5 Obtiver o maior número de pontos na Prova de Informática;

9.6 Tiver mais idade.

9.7 O Resultado Final, em três listagens, classificação geral, classificação de negros/pardos e classificação de PCD, do Processo Seletivo será publicado à partir das 17 horas do dia **08/05/2024**, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Piumhi/MG e nos sites www.reisauditores.com.br e www.prefeiturapiumhi.mg.gov.br.

10 - DOS RECURSOS

10.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a Comissão para Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, salientando-se, dentre outros:

- a) Edital;
- b) Inscrições (Erro na grafia do nome e/ou nº do documento, erro na nomenclatura do cargo e indeferimento da inscrição);
- c) Erro na identificação do local, sala, data e horário de realização das provas;
- d) Questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Gabarito Provisório;
- e) Realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha, Prova de Títulos e Teste de Aptidão Física;
- f) Resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas;
- g) Outras fases do edital.

10.2 INTERPOSIÇÕES DE RECURSOS PELA INTERNET

10.2.1 Para a interposição de recurso pela internet/meio eletrônico o candidato deverá acessar o site www.reisauditores.com.br dentro do prazo estabelecido, seguindo os passos a seguir:

- a) Acesse o site www.reisauditores.com.br;
- b) Lado superior direito da página principal insira seu CPF e senha;
- c) Na próxima página aparecerá o nome do processo, basta clicar;
- d) Após localize sua inscrição e o cargo, clique novamente;
- e) Então, aparecerá os serviços disponíveis, clique em Recursos e leia as orientações para sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI/MG
Edital de Processo Seletivo Público nº 02/2023
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



realização.

10.2.2 O candidato deverá guardar sua senha cadastrada no ato da inscrição para acesso à Área Restrita do Candidato, pois é por lá que se dará a interposição de recursos pela internet de forma segura e com identificação do candidato.

10.3 OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE RECURSOS

10.3.1 Os recursos deverão ser apresentados dentro dos prazos estabelecidos no item 10.1, conforme Cronograma, Anexo III.

10.3.2 Quanto aos recursos de questões da prova e gabarito provisório, deverá ser elaborado um recurso por questão.

10.3.3 Os recursos deverão ser apresentados com fundamentação lógica e consistente, mencionando a bibliografia consultada.

10.3.4 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

10.3.5 Prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

10.3.6 Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo, e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas.

10.3.7 O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma do Processo Seletivo, até a data de homologação. Sendo que os resultados e as respostas dos recursos serão divulgados na internet no site www.reisauditores.com.br na Área do Candidato.

10.3.8 A Reis e Reis Auditores Associados é a única e última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais a essa Banca Examinadora.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Toda informação referente à realização do Processo Seletivo será fornecida pela Prefeitura Municipal de Piumhi/MG, através da Comissão Especial para Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo, devidamente assessorada pelos responsáveis técnicos da empresa Reis e Reis Auditores Associados.

11.2 O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 02 (dois) anos, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

11.3 Todo material referente ao Processo Seletivo ficará disponível na Prefeitura Municipal de Piumhi/MG no período mínimo de 05 (cinco) anos.

11.4 A Prefeitura Municipal de Piumhi e a Reis e Reis Auditores Associados não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

11.5 O candidato deverá manter junto à Prefeitura Municipal de Piumhi, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI/MG
Edital de Processo Seletivo Público nº 02/2023
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização.

11.6 A aprovação no Processo Seletivo assegura direito à contratação até o número de vagas previstas para cada cargo/função, e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do processo e limites de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente. Isto vale dizer que **a administração poderá contratar candidatos aprovados além das vagas previstas no Anexo I, obedecendo sempre à ordem final de classificação.**

11.7 O candidato aprovado, quando nomeado, terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para se apresentar, se, por qualquer motivo, o candidato não se apresentar em tempo hábil, munido da documentação completa citada no subitem 11.14, ficará automaticamente desclassificado e perderá sumariamente o direito à contratação.

11.8 O período de contratação será por prazo indeterminado, enquanto permanecer o Programa do Governo Federal, conforme necessidade e determinação da Administração Municipal, sendo os 90 (noventa) dias iniciais a título de experiência. Ao ser contratado, o candidato ficará sujeito ao cumprimento do período de experiência de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogáveis por mais 45 (quarenta e cinco) dias.

11.9 Quando o candidato aprovado for convocado, se não comparecer dentro do prazo previsto de 03 (três) dias úteis, sua convocação será considerada sem efeito, implicando no reconhecimento da desistência e renúncia em ocupar o cargo, reservando-se à administração o direito de convocar o próximo candidato.

11.10 O candidato contratado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

11.11 No ato da contratação o candidato não poderá estar incompatibilizado para a investidura no cargo.

11.12 Para o provimento no cargo o candidato nomeado deve ter **aptidão física e mental** e não ser **portador de deficiência incompatível com o exercício do cargo**, comprovada em inspeção realizada por médico do trabalho disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Piumhi/MG.

11.13 O candidato que for CONTRAINDICADO na avaliação médica, que interpor recurso fundamentado terá analisado o recurso pela equipe multidisciplinar que definirá pela reconsideração ou manutenção do resultado, cuja decisão, será homologada pelo Prefeito Municipal de Piumhi para todos os fins de direito.

11.14 No ato da contratação o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os documentos a seguir relacionados, não sendo aceitos protocolos referentes a quaisquer dos documentos exigidos. Além disso, o candidato deverá apresentar o documento original para conferência e autenticação pelo Departamento de Pessoal:

- a) Fotocópia da certidão de nascimento ou de casamento com as devidas averbações, se houver;
- b) Fotocópia da Cédula de Identidade (RG);
- c) Fotocópia do CPF;
- d) Fotocópia do Título de Eleitor;
- e) Fotocópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;
- f) Fotocópia do cartão PIS/PASEP;
- g) Exames médicos solicitados a critério da Administração que permitam auferir que o candidato encontra-se apto para o cargo, através de Laudo Médico favorável;
- h) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio até a data da posse, devidamente registrada em Cartório;
- i) Declaração de que não infringe o art.37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI/MG
Edital de Processo Seletivo Público nº 02/2023
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



1988 (Acumulação de cargos e funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art.37, § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

j) Declaração de que se encontra em gozo dos direitos políticos;

k) Fotocópia do Comprovante de Residência (atualizado), comprovando a residência na área definida de acordo com o cargo/função pleiteado, conforme definida no Anexo I;

l) Certidão de Antecedentes Criminais na esfera Federal e na esfera Estadual;

m) Outros documentos complementares, conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Piumhi/MG.

11.14.1 Toda orientação necessária ao candidato será fornecida no ato da apresentação ao Departamento Pessoal.

11.15 A convocação do candidato aprovado será publicada no site da Prefeitura de Piumhi.

11.16 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Piumhi, juntamente com a Reis e Reis Auditores Associados.

Caberá ao Prefeito Municipal de Piumhi/MG a homologação do resultado final.

Piumhi, 16 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR VAZ
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI/MG
Edital de Processo Seletivo Público nº 02/2023
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



ANEXO I

CARGOS, VAGAS, VENCIMENTO INICIAL, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS E TAXA DE INSCRIÇÃO.

CÓD.	CARGO/FUNÇÃO	AMPLA CONCOR RÊNCIA	PCD	TOTAL GERAL DE VAGAS	VENCIMENTO INICIAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) – PSF BOSSUET COSTA	06		06	R\$ 2.640,28	40H	Ensino Médio Completo. Residir na área da comunidade em que atuar e ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas.	R\$50,00
2	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) – PSF DONA TINA	07	01	08	R\$ 2.640,28	40H		R\$50,00
3	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) – PSF INHÓ FIRMINO	06		06	R\$ 2.640,28	40H		R\$50,00
4	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) – PSF JOÃO GUILHERME ALVES "TÓ"	06		06	R\$ 2.640,28	40H		R\$50,00
5	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) – PSF JOAQUIM TERRA DOS SANTOS	06		06	R\$ 2.640,28	40H		R\$50,00
6	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) – PSF JOSÉ MARTINS	06		06	R\$ 2.640,28	40H		R\$50,00
7	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) – PSF MARIA REZENDE	05		05	R\$ 2.640,28	40H		R\$50,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI/MG
Edital de Processo Seletivo Público nº 02/2023
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



8	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) – PSF SARAH VITÓRIA	04		04	R\$ 2.640,28	40H	Ensino Médio Completo. Residir na área da comunidade em que atuar e ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas.	R\$50,00
9	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) – PSF SUDÁRIO DOS SANTOS	06		06	R\$ 2.640,28	40H		R\$50,00
10	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) – PSF TOTONHA TOME	06		06	R\$ 2.640,28	40H		R\$50,00
11	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) – EAP JOAQUIM GOULART ARAUJO - COMUNIDADE RURAL DE PENEDOS	01		01	R\$ 2.640,28	40H		R\$50,00
12	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) – PSF CHICO NECA ZONA RURAL	06	01	07	R\$ 2.640,28	40H	Ensino Médio Completo. Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. Possuir Carteira Nacional de Habilitação na categoria “A”.	R\$50,00
13	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)	23	03	26	R\$ 2.640,28	40H	Ensino Médio Completo. Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas.	R\$50,00
SUBTOTAL		88	05	93				
TOTAL DE VAGAS		93						



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI/MG
Edital de Processo Seletivo Público nº 02/2023
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



ANEXO I-A

DEFINIÇÃO DE ÁREAS GEOGRÁFICAS
(SOMENTE PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS)

UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	MICROÁREAS	BAIRROS DE ABRANGÊNCIA
PSF BOSSUET COSTA	MICROÁREA 1	Cidade Nobre - Nova Brasília
	MICROÁREA 2	Americo Arantes - Atalaia
	MICROÁREA 3	Nova Brasília
	MICROÁREA 4	Nova Brasília - Jardim América
	MICROÁREA 5	Atalaia -Jardim América
	MICROÁREA 6	Colina- Atalaia - Lagoa de Traz
PSF CHICO NECA - RURAL	MICROÁREA 1	Bom Sucesso, Chafariz, Comunidade Lagoa Grande, Mimoso, Farias, Cachoerinha, Confusão (divisa com município de Vargem Bonita)
	MICROÁREA 2	Água limpa, Ouro Verde, Corisco, Motas, Quarteis, Mutambo, Mata da Lagoa (limite com município de Bambuí)
	MICROÁREA 3	Lagoa Dos Martins, Campo Alegre, Matinha (Ruiz), Córrego Do Meio, Pindaíbas (Rural), São Judas (Limite município de Doloresópolis)
	MICROÁREA 4	Potreiro, Mutuca, São Judas, Fartura, Minas Export, Roseira, Camilos, (Divisa do município de Capitólio)
	MICROÁREA 5	Campos, Serrinha, Ponte Alta, Paciência, Laranjeira, Mata dos Rosa, Faz Anselmo, divisa de Penedos.
	MICROÁREA 6	Mata das Capoeiras, Quilombo, Varjão, Roseira, Matinha (limite município com Vargem Bonita)
	MICROÁREA 7	Araras, Córrego do cavalo, Rochedo e limite município de pimenta.
PSF DONA TINA	MICROÁREA 1	Nova Esperança
	MICROÁREA 2	Nova Esperança
	MICROÁREA 3	Nova Esperança
	MICROÁREA 4	Nova Esperança
	MICROÁREA 5	Nova Esperança
	MICROÁREA 6	Nova Esperança e Novo Horizonte
	MICROÁREA 7	Nova Esperança e Novo Horizonte
	MICROÁREA 8	Santa Clara I e Santa Clara II
PSF INHÓ FIRMINO	MICROÁREA 1	Lagoa de trás
	MICROÁREA 2	Lagoa de trás
	MICROÁREA 3	Lagoa de trás
	MICROÁREA 4	Morada do Sol
	MICROÁREA 5	Morada do Sol - Lagoa de trás
	MICROÁREA 6	Cidade Nobre - Lagoa de trás
PSF JOÃO GUILHERME ALVES "TÓ"	MICROÁREA 1	Centro, Elisa Leonel
	MICROÁREA 2	Centro, Elisa Leonel
	MICROÁREA 3	Elisa Leonel
	MICROÁREA 4	Elisa Leonel, Olinda
	MICROÁREA 5	Centro, Elisa Leonel



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI/MG
Edital de Processo Seletivo Público nº 02/2023
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



	MICROÁREA 6	Centro
--	-------------	--------

UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	MICROÁREAS	BAIRROS DE ABRANGÊNCIA
PSF JOAQUIM TERRA DOS SANTOS	MICROÁREA 1	Centro - Cruzeiro - Jardim Santo Antônio
	MICROÁREA 2	Jardim Santo Antônio - Jardim América
	MICROÁREA 3	Olinda - Elisa Leonel - Centro
	MICROÁREA 4	Centro - Jardim Santo Antônio - Jardim América
	MICROÁREA 5	São Judas Tadeu - Dona Lica - Jardim América
	MICROÁREA 6	Jardim América - São Judas Tadeu
PSF JOSÉ MARTINS	MICROÁREA 1	Centro
	MICROÁREA 2	Centro
	MICROÁREA 3	Centro
	MICROÁREA 4	Centro
	MICROÁREA 5	Dona Vicentina
	MICROÁREA 6	Centro
PSF MARIA REZENDE	MICROÁREA 1	Perola Negra I, Perola Negra II, Perola Negra III ,Novo Tempo e Bela Vista
	MICROÁREA 2	Bela Vista e Alvorada
	MICROÁREA 3	Bela Vista
	MICROÁREA 4	Bela Vista
	MICROÁREA 5	Bela Vista e Vila Agreny
PSF SARAH VITÓRIA	MICROÁREA 1	Nova Piumhi e Capoeira
	MICROÁREA 2	Nova Piumhi e São Francisco
	MICROÁREA 3	Nova Piumhi
	MICROÁREA 4	Nova Piumhi
PSF SUDÁRIO DOS SANTOS	MICROÁREA 1	Geraldo Sansoni + Parte da Pindaibas
	MICROÁREA 2	Pindaibas, Rua Nova Esperança
	MICROÁREA 3	Parte da Rua Padre Abel (Pindaibas) + Vila Nova próximo ao PSF
	MICROÁREA 4	Vila Nova
	MICROÁREA 5	Centro + parte da Rua Vila Nova
	MICROÁREA 6	Centro + Rua Eldorado
PSF TOTONHA TOME	MICROÁREA 1	Novo Tempo, Totonha Tomé e Vila Agreny
	MICROÁREA 2	Totonha Tomé e Nova Esperança
	MICROÁREA 3	Novo Tempo
	MICROÁREA 4	Novo Tempo e Jardim Betel
	MICROÁREA 5	Totonha Tomé e Vila Agreny
	MICROÁREA 6	Totonha Tomé e Vila Agreny
EAP JOAQUIM GOULART ARAUJO - COMUNIDADE RURAL DE PENEDOS	MICROÁREA 1	Comunidade Rural de Penedos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI/MG
Edital de Processo Seletivo Público nº 02/2023
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



ANEXO II

CARGOS/FUNÇÕES, TIPOS DE PROVAS, ESCOLARIDADE, QUANTIDADE DE QUESTÕES E PESO.

CARGOS/FUNÇÕES	TIPOS DE PROVAS	Nº QUESTÕES	Nº DE PONTOS	PESO
➤ Agente Comunitário de Saúde (ACS) – Todas as áreas. ➤ Agente de Combate a Endemias (ACE).	Língua Portuguesa	10	10	01
	Informática	10	10	01
	Conhecimentos Específicos	10	20	02
	Ensino Médio Completo			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI/MG
Edital de Processo Seletivo Público nº 02/2023
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



ANEXO III

CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
16/11/2023	17h00min.	Publicação da íntegra do Edital	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Piumhi, e nos sites www.reisauditores.com.br www.prefeiturapiumhi.mg.gov.br .
16/11/2023	-	Publicação de Extrato do Edital	Jornal Alto São Francisco, Diário Eletrônico do Município e Portal da Transparência.
22/01/2024 a 26/01/2024	24 horas pela internet.	Abertura do Período para requisição de isenção da taxa de inscrição	No site www.reisauditores.com.br
15/02/2024	A partir das 17h00min.	Divulgação da lista de pedidos de isenção deferidos ou indeferidos	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Piumhi, e nos sites www.reisauditores.com.br www.prefeiturapiumhi.mg.gov.br
16/02/2024 a 20/02/2024	24 horas pela internet.	Prazo para protocolo de recurso sobre Indeferimento do Pedido de Isenção	No site www.reisauditores.com.br "Área do Candidato"
21/02/2024	A partir das 17h00min	Julgamento dos recursos sobre Indeferimento Pedido de Isenção	No site www.reisauditores.com.br "Área do Candidato"
22/01/2024 a 22/02/2024	A partir das 08h00min. do dia 22/01/2024 até às 23h59min. do dia 22/02/2024.	Período de Inscrições VIA INTERNET dos candidatos ao Processo Seletivo. Vencimento do boleto dia 23/02/2024	No site www.reisauditores.com.br
11/03/2024	A partir das 17h00min	Divulgação da relação de inscrições e Listagem de Candidatos que solicitaram Condições Especiais.	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Piumhi, e nos sites www.reisauditores.com.br www.prefeiturapiumhi.mg.gov.br
12/03/2024 a 14/03/2024	24 horas pela internet.	Prazo para protocolo de recurso sobre as inscrições e solicitação de condições especiais.	No site www.reisauditores.com.br "Área do Candidato"
19/03/2024	A partir das 17h00min.	Julgamento recursos sobre as inscrições e solicitação de condições especiais.	No site www.reisauditores.com.br "Área do Candidato"
19/03/2024	A partir das 17h00min.	Divulgação da Planilha indicando o local e horário de realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha.	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Piumhi, e nos sites www.reisauditores.com.br www.prefeiturapiumhi.mg.gov.br
24/03/2024	-	Realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	Local e horário de realização: a divulgar dia 19/03/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI/MG
Edital de Processo Seletivo Público nº 02/2023
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



25/03/2024	A partir das 17h00min.	Divulgação dos gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Piumhi, e nos sites www.reisauditores.com.br www.prefeiturapiumhi.mg.gov.br
26/03/2024 a 28/03/2024	24 horas pela internet.	Prazo para protocolo de recurso sobre os gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	No site www.reisauditores.com.br "Área do Candidato"
09/04/2024	A partir das 17h00min.	Julgamento dos recursos sobre os gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, divulgação do Gabarito Oficial e divulgação do Resultado Provisório.	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Piumhi, e nos sites www.reisauditores.com.br www.prefeiturapiumhi.mg.gov.br
10/04/2024 a 12/04/2024	24 horas pela internet.	Prazo para protocolo de recurso sobre o Resultado Provisório	No site www.reisauditores.com.br "Área do Candidato"
09/04/2024 a 17/04/2024	Horário dos Correios	Prazo para protocolo da Prova de Títulos	Postados via Correios, por SEDEX, dentro do prazo estabelecido, para a Central de Atendimento ao Candidato da Reis e Reis Auditores Associados, à Rodovia Januário Carneiro, 876, Sala 304, Center Ville Empresarial, Nova Lima/MG, CEP: 34.004.642.
16/04/2024	A partir das 17h00min	Julgamento dos recursos sobre o Resultado Provisório.	No site www.reisauditores.com.br "Área do Candidato"
23/04/2024	A partir das 17h00min	Convocação para realização da Prova de Aptidão Física (Teste Físico) para o cargo/função de Agente de Combate às Endemias.	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Piumhi, e nos sites www.reisauditores.com.br www.prefeiturapiumhi.mg.gov.br
28/04/2024	-	Realização da Prova de Aptidão Física (Teste Físico) para o cargo/função de Agente de Combate às Endemias.	Local e horário de realização: a divulgar dia 23/04/2024
30/04/2024	A partir das 17h00min.	Divulgação do Resultado da Prova de Títulos, da Prova de Aptidão Física e do Resultado Geral.	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Piumhi, e nos sites www.reisauditores.com.br www.prefeiturapiumhi.mg.gov.br
01/05/2024 a 03/05/2024	24 horas pela internet.	Prazo para protocolo de recurso sobre o Resultado Geral	No site www.reisauditores.com.br "Área do Candidato"
08/05/2024	A partir das 17h00min	Julgamento dos recursos sobre o Resultado Geral.	No site www.reisauditores.com.br "Área do Candidato"
08/05/2024	A partir das 17h00min	Divulgação do Resultado Final Definitivo apto à homologação pelo Prefeito Municipal.	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Piumhi, e nos sites www.reisauditores.com.br www.prefeiturapiumhi.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI/MG
Edital de Processo Seletivo Público nº 02/2023
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

CARGOS/FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO

- **Agente Comunitário de Saúde (ACS) – Todas as Áreas**
- **Agente de Combate a Endemias (ACE)**

LÍNGUA PORTUGUESA PARA TODOS OS CARGOS/FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO: Leitura e Literatura; Diferenças entre padrões da linguagem oral e da linguagem escrita; norma culta; Discurso e texto: texto e elementos constitutivos do contexto de produção; Gêneros do discurso: estrutura, sequências discursivas; marcas linguísticas; Práticas de leitura e produção de texto; O texto como unidade de sentido: mecanismos de coesão e fatores de coerência; A formação de leitores e produtores de texto; Análise e reflexão sobre o uso da língua; Fonologia: Conceitos básicos; Classificação dos fonemas; Sílabas; Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais; Dígrafos; Divisão silábica; Ortografia (regras do novo acordo ortográfico): Conceitos básicos; Acentuação: Conceitos básicos de acordo com a Nova Norma Ortográfica; Acentuação tônica; Acentuação gráfica; Aspectos genéricos das regras de acentuação; As regras básicas; As regras especiais; Hiatos; Ditongos; Formas verbais seguidas de pronomes; Acentos diferenciais; Morfologia: Estrutura e Formação das palavras; Conceitos básicos; Processos de formação das palavras; Derivação e Composição; Prefixos; Sufixos; Tipos de Composição; Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares; Classe de Palavras; Sintaxe: Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração; Período; Sintaxe de Concordância; Sintaxe de Regência; Sintaxe de Colocação; Funções e Empregos das palavras “que” e “se”; Sinais de Pontuação; Problemas Gerais da Língua Culta: O uso do hífen; O uso da Crase; Interpretação e análise de Textos; Tipos de Comunicação: Descrição; Narração; Dissertação; Tipos de Discurso; Qualidades e defeitos de um texto; Coesão e coerência Textuais; Estilística: Figuras de linguagem; Vícios de Linguagem.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA PARA TODOS OS CARGOS/FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO: Componentes de um computador: processadores, memória e periféricos mais comuns; dispositivos de armazenagem de dados; propriedades e características. Arquivos digitais: documentos, planilhas, imagens, sons, vídeos; principais padrões e características. Arquivos PDF. Sistema operacional Windows: manipulação de janelas, programas e arquivos; instalação e desinstalação de programas; principais utilitários; telas de controle e menus típicos; mecanismos de ajuda; mecanismos de busca. Editores de texto: formatação, configuração de páginas, impressão, títulos, fontes, tabelas, corretores ortográficos, manipulação de figuras, cabeçalhos, rodapés, anotações e outras funcionalidades de formatação. Manipulação de arquivos: leitura e gravação; controle de alterações; uso de senhas para proteção. Formatos para gravação. Mala direta. Macros. Impressão. Criação e manipulação de formulários. MS Word 2007 BR ou superior. Planilhas: criação, manipulação de dados, fórmulas, cópia e recorte de dados, formatação de dados e outras funcionalidades para operação. Manipulação de arquivos: leitura e gravação. Macros. Impressão. Importação e exportação de dados. Proteção de dados e planilhas. MS Excel 2007 BR ou superior. Internet: conceitos gerais e funcionamento. Endereçamento de recursos. Navegação segura: cuidados no uso da Internet; ameaças; uso de senhas e criptografia; tokens e outros dispositivos de segurança; senhas fracas e fortes. Navegadores (browsers) e suas principais funções. Sites e links; buscas; salva de páginas. Google Chrome. Firefox. Internet Explorer. E-mail: utilização, caixas de entrada, endereços, cópias e outras funcionalidades. Transferência de arquivos e dados: upload, download, banda, velocidades de transmissão. FTP. Webmail. Conexão de computadores em rede: Wi-Fi, rede local, características e aplicações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI/MG
Edital de Processo Seletivo Público nº 02/2023
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO/FUNÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) TODAS AS ÁREAS: 1- Saúde da Criança, Saúde do Adolescente, Saúde do Adulto, Saúde Mental, Atenção a Pessoa com Deficiência (BRASIL. Ministério da Saúde. Guia prático do agente comunitário de saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. (Série A. Normas e Manuais Técnicos). 2- Ações de educação em saúde na Estratégia de Saúde da Família; A estratégia de Saúde da Família como reorientadora do modelo de atenção básica à saúde. 3- Conceitos básicos: endemias, epidemia, pandemias, hospedeiros, reservatórios e vetores de doenças, via de transmissão de doenças, período de incubação e período de transmissibilidade; Principais doenças transmitidas por vetores (dengue, filariose, leishmaniose): transmissão, principais sintomas e medidas preventivas; Principais doenças de veiculação hídrica (cólera, hepatite, febre tifóide, diarreias): transmissão, principais sintomas e medidas preventivas; Atenção domiciliar: visitas, entrevistas, coletas de dados, pesquisas; Como proceder em casos identificados de doenças contagiosas. 4- Cartilha para o Agente Comunitário de Saúde Tuberculose (Ministério da Saúde <https://aps.saude.gov.br/biblioteca/index>). 5- Calendário de vacinação do Ministério da Saúde. 6- Normas e Diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - P.A.C.S. Trabalho em Equipe; Organização da demanda e Organização dos métodos e da rotina de trabalho; Mortalidade e morbidade; Educação sanitária e ambiental. Visita Domiciliar. 7- Lei Federal nº 11.350, de 05/10/2006 e atualizações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO/FUNÇÃO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE): 1- Portaria nº 2.472, de 31 de agosto de 2010, Define as terminologias adotadas em legislação nacional, conforme disposto no Regulamento Sanitário Internacional 2005 (RSI 2005), a relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e estabelecer fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde. 2- Guia de Vigilância Epidemiológica. www.saude.gov.br 7ª Edição – 2009. 3- Epidemiologia e Controle de Zoonoses (Raiva, Controle de Quirópteros, Leptospirose, Controle de Roedores, Toxoplasmose, Tuberculose, Brucelose, Teníase, Cisticercose, Fasciolose, Salmonelose, Leishmaniose: visceral e cutânea, Larva migrans, Hidatidose, Esquistossomose). 4- Doenças de Interesse para a Saúde Pública e Vigilância Epidemiológica: AIDS, Cólera, Dengue, Esquistossomose Mansônica, Febre Tifóide, Hanseníase, Antavíroses, Hepatites Virais, Leptospirose, Menigites, Raiva, Tuberculose, Febre Amarela, Doença de Chagas e Tétano. Doenças Emergentes e Reemergentes. Dengue (zika e chikungunya), prevenção e combate, diferenças. 5- Ética Profissional. 6- Doenças Transmissíveis; Agentes causadores, porta de entrada e de saída do corpo humano; Contaminação e Poluição; Doenças causadas pela contaminação das fezes: verminoses, febre tifóide, amebíase e diarreias infecciosas. 7- Doenças Transmitidas por Vetores: Doença de Chagas, Malária e Dengue; Formas de eliminação dos Micro-organismos: limpeza, desinfecção, esterilização; Imunidade passiva (transplacentária e soros) e ativa (natural – doenças e artificial). 8- Estrutura Nacional de Saúde; Programa Nacional de Zoonoses (PNZ); Centros de Controle de Zoonoses; Metodologia de trabalho (Participação Multiprofissional e Integração Multinstitucional); Legislação Sanitária; Epidemiologia e Controle de Zoonoses (Raiva, Controle de Quirópteros, Leptospirose, Controle de Roedores, Toxoplasmose, Tuberculose, Brucelose, Teníase, Cisticercose, Fasciolose, Salmonelose, Leishmaniose: visceral e cutânea, Larva migrans, Hidatidose, Esquistossomose). 9- Definição, Histórico; Aspectos Biológicos do Vetor: Transmissão, Ciclo de Vida; Biologia do Vetor: Ovo, Larva, Pupa e Habitat; Medidas de Controle: Mecânico e Químico, Área de Risco. Febre Amarela, Zoonoses, Imunização, Leishmaniose, Leptospirose, Visitas Domiciliares, Educação Ambiental, Saúde Pública e Saneamento Básico, Vigilância Sanitária na área de alimentos, Hantavirose, Hepatites, Controle Qualidade da Água, Avaliação de Risco Ambiental e Sanitário. 10- Lei Federal nº 11.350, de 05/10/2006 e atualizações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI/MG
Edital de Processo Seletivo Público nº 02/2023
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



ANEXO V

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO/FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) – TODAS AS ÁREAS

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: compreende o cargo que se destina a exercer suas funções nas diversas unidades de saúde, bem como em domicílio.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- Realizar mapeamento;
- Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro;
- Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco;
- Identificar áreas de risco;
- Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário;
- Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica;
- Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade;
- Estar sempre bem informando, e informar aos demais membros da equipe sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situação de risco;
- Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças;
- Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras;
- Identificar parceiros e recursos evidentes na comunidade que possam ser potencializados pelas equipes;
- Vistoriar, orientar e executar atividades de controle químico e educativo em imóveis residenciais, instituições públicas e privadas, vias públicas, no controle de pragas e vetores urbanos no Município;
- Participar de campanhas de vacinação;
- Eliminar ou destruir focos propícios que possam abrigar ou proliferar pragas, vetores urbanos e animais sinantrópicos;
- Participar em caráter excepcional de controle de endemias e epidemias, mediante convocação de setor responsável;
- Atender as normas de higiene e segurança de trabalho;
- Desempenhar tarefas afins.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI/MG
Edital de Processo Seletivo Público nº 02/2023
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



CARGO/FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE)

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: compreende o cargo que se destina a elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de Saúde Pública, estudando a situação e as necessidades sanitárias da região, de acordo com os objetivos da Administração Pública, para assegurar a promoção, proteção e recuperação da sanidade física e mental da comunidade.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- Realizar mapeamento;
- Estabelecer os planos de atendimento às necessidades básicas de saúde da coletividade, elaborando programas de ações médico-sanitárias, como controlar ou abaixar os níveis de endemias, evitar epidemias e elevar os níveis de saúde, para assegurar a proteção da sanidade física e mental da comunidade;
- Estimular medidas de notificação das doenças epidêmicas e consequentes medidas de controle, seguindo as determinações da Organização Mundial de Saúde, para possibilitar a identificação e controle de processos mórbidos;
- Participar dos programas de treinamento de pessoal médico e paramédico, para manter ou elevar o padrão de atendimento na área de saúde;
- Identificar áreas de risco;
- Orientar as famílias para utilização adequada de objetos que causam risco à saúde;
- Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias, visando o combate de doenças endêmicas;
- Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade;
- Estar sempre bem informando, e informar aos demais membros da equipe sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situação de risco de doenças;
- Desenvolver ações de educação e vigilância a saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças;
- Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras;
- Identificar parceiros e recursos evidentes na comunidade que possam ser potencializados pelas equipes;
- Vistoriar, orientar e executar atividades de controle químico e educativo em imóveis residenciais, instituições públicas e privadas, vias públicas, no controle de pragas e vetores urbanos no Município;
- Participar de campanhas de combate às doenças endêmicas;
- Participar em caráter excepcional de controle de endemias e epidemias, mediante convocação de setor responsável;
- Atender as normas de higiene e segurança de trabalho;
- Exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do gestor municipal;
- Utilizar instrumentos para vigilância, prevenção e controle de doenças;
- Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI/MG
Edital de Processo Seletivo Público nº 02/2023
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



- Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
- Realizar visitas domiciliares periódicas assim como em imóveis não habitados (no mínimo 40 visitas/dia) para monitoramento, vigilância, prevenção, controle de doenças e promoção da saúde junto às famílias na área de abrangência determinada, conforme estabelecido em seu plano de trabalho, elevando sua frequência nos imóveis que apresentem situações de risco e ou requeiram atenção especial (PE -ponto estratégico- /visitas quinzenais);
- Realizar pesquisa larvária em imóveis para levantamento de índices;
- Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida;
- Realizar o cadastramento dos domicílios de sua respectiva base geográfica e o acompanhamento das microáreas de risco;
- Promover o saneamento domiciliar, de forma a descobrir, eliminar e recolher materiais a fim de evitar a formação e reprodução de focos e criadouros;
- Orientar a comunidade quanto aos meios para evitar a proliferação de vetores e animais peçonhentos, visando o combate aos mesmos;
- Realizar o combate aos vetores e animais peçonhentos, conforme orientação técnica do município de Piumhi/MG, utilizando equipamentos de proteção individual - EPI, quando necessário e conforme determinado;
- Deixar no PA (ponto de apoio) o itinerário a ser cumprido no dia;
- Receber e cumprir as programações estabelecidas, observando a produção e qualidade exigida;
- Ser cordial no trato com a comunidade, de modo a não gerar conflitos;
- Utilizar instrumentos para diagnósticos demográficos e socioculturais da comunidade de sua atuação;
- Realizar ações e atividades definidas no planejamento local;
- Realizar borrifação com inseticidas (Bloqueio de Transmissão e controle de triatomíneos);
- Realizar instalação de armadilhas e vistorias das mesmas no que diz respeito a monitoramento e controle de insetos transmissores de doença;
- Desempenhar outras tarefas correlatas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI/MG
Edital de Processo Seletivo Público nº 02/2023
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



ANEXO VI

FORMULÁRIO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

CARGO PRETENDIDO: _____

NOME COMPLETO: _____

NIS – CADÚNICO: _____

IDENTIDADE: _____ CPF: _____

DADOS RESIDENCIAIS

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA (RUA, AV, PRAÇA, ETC): _____

Nº _____ BAIRRO: _____ CEP: _____ CIDADE/ESTADO: _____

TELEFONES: () _____ E-MAIL: _____

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Piumhi/MG, que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido no Edital nº. 02/2023, em especial o subitem 4.3.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão do Processo Seletivo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Processo Seletivo, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Declaro que atendo aos requisitos exigidos para a inscrição, assumo a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas e submeto-me às normas do edital.

*Serão acatados somente pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que comprovem renda familiar mensal, per capita, igual ou inferior a meio salário mínimo, através da documentação solicitada no item 4.3 do edital.

*Somente o preenchimento da solicitação de Isenção não implica na efetivação da inscrição, o candidato requerente tem que executar todos os procedimentos exigidos no item 4.3.

Nestes termos, peço deferimento.

*Anexar documentos relacionados no subitem 4.3.4 do edital.

ASSINATURA DO REQUERENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI/MG
Edital de Processo Seletivo Público nº 02/2023
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



ANEXO VII

**MODELO DE FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA
REALIZAÇÃO DA PROVA**

_____, _____ de _____ de 2023.

À

Reis & Reis Auditores Associados

Ref.: Solicitação de condições especiais para a realização da prova – Processo Seletivo Edital nº. 02/2023 - Prefeitura Municipal de Piumhi/MG.

Nome: _____
Nº. de Inscrição: _____
Cargo: _____

Descrição da deficiência:

Necessidade especial para realização da prova:

Atenciosamente,

(Assinatura do candidato)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI/MG
Edital de Processo Seletivo Público nº 02/2023
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



ANEXO VIII

MODELO DE FORMULÁRIO PARA LAUDO MÉDICO

Atesto para os devidos fins que o Sr. (a) _____ é portador da deficiência _____ código internacional da doença (CID) _____, sendo compatível a deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições do cargo de _____ disponibilizado no Processo Seletivo, conforme Edital nº 02/2023 da Prefeitura Municipal de Piumhi/MG.

Local e Data: _____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do médico: _____.

Nome do médico: _____.

Número do CRM: _____.

Carimbo do médico:

IMPORTANTE: é imprescindível o nome, assinatura e número do CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do candidato, sob carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI/MG
Edital de Processo Seletivo Público nº 02/2023
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



ANEXO XI

MODELO DE ENCAMINHAMENTO DA PROVA DE TÍTULOS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 02/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI/MG

- PROVA DE TÍTULOS -

***Cargo:** _____ *** Nº da Inscrição** _____

***Nome do Candidato:** _____

Relação dos Títulos Entregues:

01-* _____ ***Pontuação Solicitada** _____

02-* _____ ***Pontuação Solicitada** _____

03-* _____ ***Pontuação Solicitada** _____

04-* _____ ***Pontuação Solicitada** _____

05-* _____ ***Pontuação Solicitada** _____

Atenciosamente,

*(assinatura candidato)

*Campos de preenchimento obrigatórios.

RESPOSTA BANCA EXAMINADORA (PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA): _____